




UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ELEITORAL 2016

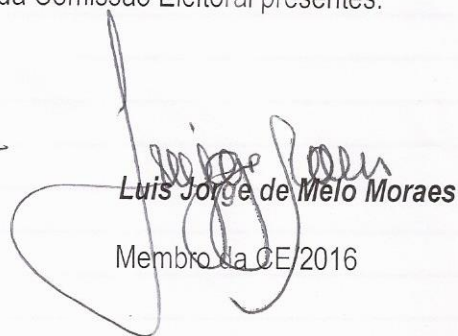
Ata de Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral/2016 –  
CCSE/UEPA, realizada no dia 22 de abril de 2016, na sala  
da Coordenação do Núcleo de Atendimento  
Especializado – NAE/CCSE.

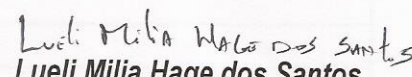
Ao vigésimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas na Sala da Coordenação do Núcleo de Atendimento Especializado – NAE/CCSE reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral/2016 estando presentes: Prof<sup>o</sup>. Iracildo Pereira Castro – Presidente da CE/2016, o técnico administrativo, Luís Jorge de Melo Moraes – Membro da CE/2016, a discente Lueli Milia Hage dos Santos - Membro da CE/2016, com as seguintes pautas: 1<sup>a</sup>) O **PEDIDO DE ANULAÇÃO** da Eleição para a Direção, Vice-Direção de Centro, Coordenação de Cursos e Chefias de Departamentos do Centro de Ciências Sociais e Educação da Universidade do Estado do Pará - 2016, proposto pelos candidatos Prof<sup>o</sup>. Clay Anderson Nunes Chagas (Candidato à chefia do DFCS-CCSE), Prof<sup>o</sup>. Mário Jorge Brasil Xavier (Candidato à Coordenação do Curso de Ciências Sociais), Prof<sup>o</sup>. Manoel Ribeiro de Moraes Junior. (Candidato à Coordenação do Curso de Filosofia), Prof<sup>a</sup>. Venize Nazaré Ramos Rodrigues (Candidata à Coordenação do Curso de História); 2<sup>a</sup>) O **PEDIDO DE SUSPENSÃO** da Eleição para a Direção, Vice-Direção de Centro, Coordenação de Cursos e Chefias de Departamentos do Centro de Ciências Sociais e Educação da Universidade do Estado do Pará - 2016, datado em 20 de abril de 2016, proposto pelos candidatos a Diretor e Vice-Diretor do CCSE, Prof. Pedro Franco de Sá e Prof. José de Ribamar de Castro Carvalho. Passando a análise: No dia 30/03/2016, os candidatos Prof. Anderson Madson de Oliveira Maia e Prof. Jairo de Jesus Nascimento da Silva realizaram a inscrição de sua chapa denominada: "AGORA VAI!". No dia 31/03/2016, esta Comissão Eleitoral indeferiu a homologação da inscrição destes candidatos, em razão do não cumprimento do art. 5º - item I do Regimento Eleitoral/2016. Posteriormente, estes candidatos ingressaram com Mandado de Segurança (Processo nº 0193292-94.2016.8.14.0301) na 3ª Vara da Fazenda de Belém, e obtiveram medida liminar, ou seja, em caráter precário, para inscrição de suas candidaturas como também a Magistrada estipulou prazo de 10(dez) dias para que essa CE prestasse esclarecimentos. Esta Comissão

4

Eleitoral prestou informações documentadas ao juízo e REQUEREU A RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO, não tendo recebido até a presente data resposta da magistrada, podendo ser prolatada a qualquer momento. Em seguida, os Professores Pedro Franco de Sá e José de Ribamar de Castro Carvalho juntaram cópia de petição em que requerem no mesmo processo judicial (nº 0193292-94.2016.8.14.0301) a suspensão da medida liminar. Por todo o exposto, passamos a decidir: a realização das eleições antes da apreciação dos pedidos de reconsideração pelo juízo da 3ª Vara da Fazenda de Belém gera uma incerteza jurídica sobre a efetividade do resultado das eleições, pois o resultado final das mesmas pode tornar-se sem efeito como consequência lógica de uma decisão judicial que está pendente, além do que gera uma dificuldade na operacionalização do pleito, em virtude da pendência de um dos cargos pleiteados, num Edital conjunto que envolve eleitores na capital e interior, sem contar na simples possibilidade de anulação de uma eleição já realizada que acarretaria um enorme ônus para a UEPA. Sendo assim, quanto ao pedido de anulação destas eleições, esta comissão eleitoral entende que não há motivo para tal, pois a anulação decorre de ato ilícito, o que não se adequa ao presente caso, uma vez que, até o presente momento, todas as normas regimentais foram cumpridas por esta Comissão Eleitoral tendo inclusive já realizado mais de 90% de todo processo operacional. Quanto ao pedido de suspensão das eleições, entendemos que é medida de cautela, e está lastreada no princípio constitucional da razoabilidade e proporcionalidade, pois preserva o pleito eleitoral de possíveis anulações futuras. **Desse modo, esta Comissão Eleitoral SUSPENDE a Eleição da Direção, Vice-Direção de Centro, Coordenação de Cursos e Chefias de Departamentos do Centro de Ciências Sociais e Educação da Universidade do Estado do Pará 2016 que seria realizada no dia 27 de abril de 2016, no horário de 9 às 20h, mantendo as inscrições das candidaturas, até decisão ulterior.** Também se definiu que após o encerramento das atividades será encaminhado memorando à Presidência do Conselho de Centro - CONCEN/CCSE, para envio ao setor competente da UEPA, para a publicação e divulgação dos resultados do trabalho na internet. Sem mais assuntos, o Presidente da Comissão Eleitoral/2016-CCSE encerrou os trabalhos. Eu Luís Jorge de Melo Moraes, lavrei a presente ATA que vai assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral presentes.

  
Prof. Iracildo Pereira Castro  
Presidente da CE/2016

  
Luís Jorge de Melo Moraes  
Membro da CE/2016

  
Lueli Milia Hage dos Santos  
Membro da CE/2016

4

